

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 079, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010, acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 576/2018, de interesse da empresa **Rodrigues Incorporadora EIRELI - ME**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 35 (trinta e cinco), da quadra 33 (trinta e três), situado na Avenida Maria Cândida Teixeira, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 371,12 m² (trezentos e setenta e um vírgula doze metros quadrados), **matriculado sob o número 11.572**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como o lote 35 (trinta e cinco) e o lote 35-A (trinta e cinco “A”), ambos da mesma quadra 33 (trinta e três), situados na mesma Avenida Maria Cândida Teixeira, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 171,02 m² (cento e setenta e um vírgula dois metros quadrados) e 200,10 m² (duzentos vírgula dez metros quadrados), respectivamente, em conformidade com a planta e com o memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, em 2 de março de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO